

PROJETO DE LEI Nº 4.661, DE 08 DE MAIO DE 2025

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo o “**Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto**” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º . Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o **Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os Riscos do Aborto**, a ser celebrado, anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º . O Executivo Municipal, juntamente com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços no sentido de promover eventos relacionados ao tema, como campanhas, seminários e palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, nas escolas, associações de pais e professores e entidades municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025

Fred Gualberto
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos de Timóteo, o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado anualmente em 8 de outubro.

Nobres colegas esse projeto vem de encontro à necessidade de se falar em saúde pública e abordar esse tema tão importante que é defender à vida, desde sua concepção até sua morte natural.

Trago em debate este assunto, pois o argumento para a defesa do aborto de que a mulher tem o direito de fazer de seu corpo o que bem entender, não deve ser aplicado para justificar o aborto, não deve ser levado em consideração por um motivo simples: o feto não consiste em uma extensão do corpo da mulher, mas sim, um indivíduo próprio com vida própria, devendo, portanto, ter os mesmos direitos individuais e fundamentais que todos nós temos, como o direito à vida.

Além disso, os traumas causados às mães que abortam são inúmeros e ocorrem em diversos casos, indo desde o estresse pós-traumático, a depressão e até mesmo danos físicos irreversíveis, como a perda do útero e impossibilidade de ter filhos no futuro.

Segue o artigo da revista digital: Tua Saúde, elaborado pela médica ginecologista Dra. Sheila Sedicias, formada pela Universidade Federal de Pernambuco.

(O termo embrião é usado para definir um organismo que está nos primeiros estágios de desenvolvimento. Ele é formado 24 horas após a fecundação. Durante as primeiras oito semanas de vida, o embrião(que corresponde ao fruto da junção de um óvulo e um espermatozoide) ainda não tem os traços do corpo definidos, mas já é considerado um ser vivo do ponto de vista médico. O chamado “período embrionário” é caracterizado por diferentes etapas e o futuro bebê já tem todos os seus órgãos internos (mesmo que eles não estejam completamente desenvolvidos), se inicia a etapa fetal (a etapa mais longa da gravidez) e o embrião se transforma em um feto até o seu nascimento. Os braços, pernas e dedos começarão a se formar posteriormente).

Corroborar o preâmbulo na Constituição da República Federativa do Brasil: assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar...

e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional... sob a proteção de Deus... é o preâmbulo, da CRFB de 1988 (BRASIL/88).

Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela Lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente, é o art. 4, do Pacto de São José da Costa Rica (BRASIL /2011).

A Bíblia no livro de Êxodo, capítulo 20, versículo 13, Mandamento da Lei de Deus nos diz “não matar” e nos cobra a defendermos à vida desde a sua concepção, e sim somos à favor da vida e em defesa de quem não pode se defender, pois mesmo tendo vida ainda não nasceu, portanto temos a certeza que esse simples projeto, mas de uma abrangência muito grande poderá com debate e palestras salvar muitas vidas de mães e filhos.

Esse dia será uma conquista para a sociedade de Timóteo e também o grande momento de dizermos obrigado Senhor pela Vida, por este grande milagre que acontece em cada ser humano que vê à existência Dom, mas também o compromisso de defender a vida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025

Fred Gualberto
Vereador